

---- ACTA DA VIGÉSIMA NONA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNI-CIPAL DE BRAGANÇA, REALIZADA NO DIA VINTE E DOIS DE JULHO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SEIS:------

---- No dia vinte e dois de Julho do ano de mil novecentos e noventa e seis, nesta Cidade, de Bragança, Edifício dos Paços do Município e Sala das Reuniões desta Câmara Municipal, compareceram os Senhores: Dr. Luís Francisco da Paula Mina, Presidente, Dr. Humberto Francisco da Rocha, Dr. Fernando Ferreira da Silva Andrade, Engo. Manuel Fernando Afonso Gonçalves e Dr. Luis Manuel Madureira Afonso, Vereadores, a fim de se realizar a Reunião Ordinária desta Câmara Municipal.------

---- Também esteve presente para secretariar a Reunião, o Chefe de Repartição Financeira, Manuel António Chumbo e a Chefe de Secção de Expediente Geral, Maria Aida Terrão Carvalho Vaz.----

---- Eram catorze horas e trinta minutos quando o Senhor Presidente, declarou aberta a Reunião.-----

---- EXECUTIVO: - O Sr. Presidente da Câmara, informou que a partir desta data, reassume as funções da Presidência do Orgão, depois de ter estado, ausente por doença e por um período de férias, como atempadamente comunicou.

-2-

- ---- Por se verificar a urgência de deliberação imediata, foi deliberado, por unanimidade, nos termos do Artigo 19. do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei no. 442/91, de 15 de Novembro, incluir nesta Reunião, o seguinte assunto:------

3-) 73

(Acta n.o 29/96 de 22/07)

Assim, vêm solicitar desta Câmara Municipal, autorização para o encerramento ao trânsito das artérias a seguir indicadas, no período das 20.00h à 01.00h:
Rua Almirante Reis;
Rua Alexandre Herculano (desde o cruzamento com a Rua 5
de Outubro até à Praça da Sé);
Praça da Sé (sentido ascendente);
Rua Combatentes da Grande Guerra (até ao cruzamento com
a Rua Oróbio de Castro);
Largo do Tombeirinho:
Rua do Paço; e,
Av. Sá Carneiro (parque do Edifício Translande e os lu-
gares de estacionamento em frente ás casas comerciais, cafés,
restaurantes e snacks que o solicitem)
Depois de o assunto ter sido devidamente analisado e
discutido, foi deliberado, por unanimidade, autorizar o en-
cerramento ao trânsito das Ruas acima referidas, dentro do
período comprendido entre 23 de Julho e final de Setembro e
das 20.00h à 01.00h

ENTO DE DE

CONCURSO PÚBLICO PARA FORNECIMENTO DE DE SERVIÇOS DE APOIO E VIGILÂNCIA (SEGURANÇA)

RELATÓRIO DA COMISSÃO DE ANÁLISE:

Procedeu-se à apreciação das propostas de acordo com os critérios definidos no nº 18 do programa de concurso e com os seguintes factores que se transcrevem:

- a Experiência em vigilância e segurança em estabeleci mentos similares e com reconhecido mérito dos serviços prestados 0,30
 - b Preço e condições de pagamento 0,20
- c Capacidade técnica e económica dos concorrentes 0,30
- d Apresentação do contigente de pessoas de quadros técnicos operacionais com formeção adequada - 0,20

Para os vários critérios e as várias firmas foram atribuídos os seguintes factores e da seguinte forma:

- a 0,30 para a firma com maior experiência e 0,28 para as firmas com menor experiência
- b 0,20 para a firma com a proposta de mais baixo preço e com melhores condições de pagamento e 0,15 para a firma com proposta de mais alto preço
- c 0,30 para a firma com maior capacidade técnica e económica e 0,26 para a firma com menor capacidade técnica e económica

1=75

d - Foi atribuído o mesmo factor 0,20 a todas as firmas por apresentarem de forma semelhante e aceitável o contigente de pessoal

QUADRO COMPARATIVO FINAL DA APRECIAÇÃO

FIRMA	CRITÉRIOS	a)	b)		c)	d)	тот.
Α	ACTIVA		580.000\$/mês	0,18	0,29	0,20	0,96
SEC	CURITAS	0,30	686.000\$/mês	0,15	0,30	0,20	0,95
4	ESSE	0,28	586.040\$/mês	0,17	0,27	0,20	0,92
IN	TERSEGUR	0,28	554.800\$/mês	0,20	0,29	0,20	0,97
PO	RTUCALENSE	0,28	660.877S/mês	0,16	0,26	0,20	0,90
	2045	0,28	580.000\$/mês	0,18	0,29	0,20	0,95
PF	ROSSEGUR	0,30	638.000\$/mês	0,16	0,30	0,20	0,96

Em face do quadro comparativo de apreciação das propostas a firma que se apresenta em posição mais favorável é a INTERSEGUR, pelo que se lhe propõe a adjudicação dos Serviços pelo preço de 554.800\$00/mês + IVA.

AAS

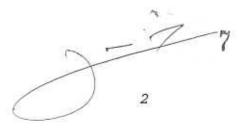
fore Hangung

ACTA NO. 29 DE 22 DE JULHO DE 1996

REPARTIÇÃO FINANCEIRA

SECÇÃO DE APROVISIONAMENTO

AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS:Presentes as requisições números 2359 à 2434/96, ambas inclusivé, que totalizam a importância 5 958 240\$00 (cinco milhões novecentos e cinquenta e oito mil duzentos e quarenta escudos), com excepção dos números 2347, 2348, 2349, 2350, 2351, 2352, 2353, 2354, 2355, 2356, 2357, 2358, 2363, 2364, 2427, e 2433/96, que se referem a processos de despesa da Secção de Contabilidade
Os Senhores Vereadores que votaram contra, apre- sentaram a seguinte declaração de voto:
"Os Vereadores do PSD votam contra as requisições submetidas a votação, por terem obtido informação objectiva, por parte do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Bragança, de que existem trabalhos em obras que não foram submetidas a concurso público, que estão a ser pagas com a ausência total de informação clara dos números de requisições utilizadas nesses pagamentos"
Face à declaração de voto do PSD, o Senhor Presidente mandou registar em acta:
"As requisições estão todas cabimentadas e indi- cam a obra a que se destinam, se os Vereadores do PSD se de- rem ao cuidado de consultar os livros de requisições, como lhe foi sugerido na reunião em que lhe foi dada a "informção objectiva" a que se refere a declaração de voto que vêm fa- zendo, verificarão que é infundada a sua tomada de posição e

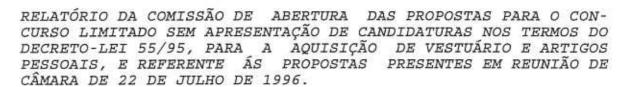


> -AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR; -AQUISIÇÃO DE VESTUÁRIO E ARTIGOS PESSOAIS;

------Foi deliberado, por unanimidade, que a Comissão de Análise, proceda a uma análise pormenorizada das propostas, a fim de serem presentes a uma próxima reunião.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA





Reunida a Comissão, procedeu-se à abertura das propostas, cujo prazo de entrega terminou em 19 de Julho de 1996.

Foram consultadas 11 firmas tendo apresentado proposta as sequintes:

- PSICOMARKETING;
- COELHOS TÊXTEIS;
- CONCEIÇÃO GOMES FERREIRA;
- BENILDE CONFECÇÕES
- ANTÓNIO DA CONCEIÇÃO GUIMARÃES;
- JOAQUIM NARCISO CALDEIRA;
- VIVEMA;
- E.T., LDA;

Verificados os documentos exigidos no Programa de Concurso, foram admitidos os seguintes concorrentes:

- PSICOMARKETING;
- COELHOS TÊXTEIS;
- CONCEIÇÃO GOMES FERREIRA;
- BENILDE CONFECÇÕES;
- JOAQUIM NARCISO CALDEIRA;
- VIVEMA;
- E.T., LDA;

A firma ANTÓNIO DA CONCEIÇÃO GUIMARÃES (BENTEX), foi excluída por não ter apresentado os documentos exigidos no Programa de Concurso.

As firmas CASA AGRÍCOLA DE BRAGANÇA, DISIDEIAS, E CASA DOS ROLAMENTOS DE BRAGANÇA, não apresentaram proposta.

BRAGANÇA, 22 DE JULHO DE 1996.

A COMISSÃO DE ABERTURA

MARIA ODETE DA COSTA VAZ ASSARÉS (Chefe de Secção de Aprovisionamento)

RIA ADA TERRAS CARVALHO VAZ

MARIA AIDA TERRÃO

(Chefe de Secção de Expediente Geral)

JORGE MANUEL BARATA GONÇALVES GORGUEIRA

(1. OFICIAL)

A 9

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

RELATÓRIO

RELATÓRIO DA COMISSÃO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS PARA O CON-CURSO LIMITADO SEM APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS NOS TERMOS DO DECRETO-LEI 55/95, PARA A AQUSIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR, E REFERENTE ÁS PROPOSTAS PRESENTES EM REUNIÃO DE CÂMARA DE 22 DE JULHO DE 1996.

Reunida a Comissão, procedeu-se à abertura das propostas, cujo prazo de entrega terminou em 19 de Julho de 1996.

Foram consultadas 6 firmas tendo apresentado proposta as seguintes:

- RECAUCHUTAGEM E CENTRAL DE PNEUS DA BOAVISTA;
- CATERPNEUS (MEGAPE)
- CANTIPNEUS;
- HENRIPNEUS;
- TRANSPNEUS;

Verificados os documentos exigidos no Programa de Concurso, foram admitidos os seguintes concorrentes:

- RECAUCHUTAGEM E CENTRAL DE PNEUS DA BOAVISTA;
- CATERPNEUS (MEGAPE);
- CANTIPNEUS;
- HENRIPNEUS;

A firma TRANSPNEUS foi excluída por não ter apresentado os documentos exigidos no Programa de Concurso.

A firma HIPERPNEUS não apresentou proposta.

BRAGANÇA, 22 DE JULHO DE 1996.

A COMISSÃO DE ABERTURA

MARIA ODETE DA COSTA VAZ ASSARES

(Chefe de Secção de Aprovisionamento)

MARIA AIDA TERRÃO

(Chefe de Secção de Expediente Geral)

JORGE MANUEL BARATA GONÇALVES GORGUEIRA

(1.Oficial)

REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA DIA 22 DE JULHO DE 1996

ACTA

REPARTIÇÃO FINANCEIRA

1- RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA: Presente o Resumo Diár	
referente ao dia 19.07.96 que apresenta os seguintes saldos:	
Operações Orçamentais:	132 932 249\$00
Operações de Tesouraria:	- 76 717 378\$00
Tomado conhecimento	

REPARTIÇÃO FINANCEIRA

REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 22-07(96

ACTA N. 29

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

DIVISÃO DE DEFESA DO AMBIENTE

1 - VEDAÇÃO DO PARQUE DESPORTIVO MUNICIPAL-ABERTURA DE CONCURSO :- Pelo chefe de Divisão de Defesa do Ambiente, foi apresentado o projecto de execução da obra em epígrafe, bem como o pedido de autorização para a abertura de concurso para a sua execução.

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar o referido projecto, bem como autorizar a abertura do referido concurso.

2 - NOVO CEMITÉRIO MUNICIPAL- PROJECTO DE ARQUITECTURA: - Pelo Chefe de Divisão de Defesa do Ambiente, foi apresentado o Projecto de Arquitectura do Novo Cemitério Municipal.

Deliberado, por unanimidade, aprovar o referido projecto.

3 - LIXEIRA MUNICIPAL- PREJUÍZOS CAUSADOS A TERCEIROS: TERRENO PARA ALARGAMENTO DO CAMINHO PARA A LIXEIRA:- Pelo Chefe de Divisão de Defesa do Ambiente, foi presente uma informação, com base na expropriação de um terreno para alargamento do Caminho para a Lixeira ao Senhor António Augusto Machado, com a área de 482,40 m2.

Tendo em atenção as informações prestadas pela Junta Autónoma de Estradas, quanto aos preços praticados neste tipo de expropriação, foi deliberado, por unanimidade, dar uma indemnização da importância de 168. 840\$00, valor de 482,40 m2 x 350\$00/m2.

A C T A N. 29

4 - SINALIZAÇÃO NA ZONA DO INTERMARCHÉ:- Por proposta do Senhor Vereador Dr. Fernando Andrade, foi deliberado por unanimidade, colocar sinalização para regulamentar o trânsito na Zona de Vale de Álvaro, junto ao Intermarché.

ACTA N.29

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

DIVISÃO DE RECURSOS ENDÓGENOS

1 - APROVEITAMENTOS HIDRAULICOS DO ALTO SABOR- 6 ª FASE. ESCALÃO DE VEIGUINHAS. BARRAGEM. CONFERÊNCIA SOBRE BETÃO COMPACTADO:- Presente uma informação do Chefe de Divisão de Recursos Endógenos do seguinte Teor:

"Pela carta anexa, solicita a Hidrotécnica Portuguesa autorização para apresentação do # Projecto da Barragem de Veiguinhas em Betão Compactado com Cilindros# nas 1.ªs conferências Portuguesas Sobre barragens de betão Compactado com cilindros (BCC), a decorrer em Lisboa nos dias 11 e 12 de Novembro de 1996, sob organização do Laboratório Nacional de Engenharia Civil.

Tendo em conta as vantagens na divulgação do projecto e não se vislumbrando qualquer impedimento, propôe-se que seja autorizada a apresentação do projecto pela Hidrotécnica Portuguesa, bem como a inscrição na participação na referida conferência, de acordo com o prospecto de divulgação anexo."

Foi deliberado, por unanimidade, autorizar a apresentação do referido projecto, bem como a inscrição para a sua participação, com o pagamento da mesma e ajudas de custo e transporte a que legalmente tenha direito.

ACTA N. 29

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

DIVISÃO DE SANEAMENTO BÁSICO

Reunião ordinária realizada no dia 22 de Julho de 1996

1 - INDEMNIZAÇÃO POR PREJUÍZOS CAUSADOS A TERCEIROS - COLISÃO DE VIATURA EM CAIXA DE SANEAMENTO SALIENTE NA VIA PÚBLICA:- Presente novamente o processo mencionado em epígrafe.

Foi deliberado, por unanimidade, retirar novamente o processo para recolha de mais elementos.

ACTA N. 29 DA REUNIÃO DE CÂMARA DE 22.07_96

DIVISÃO DE URBANISMO

VIABILIDADE DE CONSTRUÇÃO:

- De ADELINO ANTUNES JACINTO, residente na aldeia de Donai, Bragança, solicitando que seja informado da viabilidade de ampliação de uma habitação, sita na aldeia de Donai, Bragança, que mereceu o seguinte parecer da Divisão de Urbanismo: "Nada a opôr, trata-se de ampliar casa existente para rés do chão mais um andar".

---Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade,

deferir o pedido apresentado.

- De JÚLIO DOS SANTOS VEIGA, residente na Rua H, n.9-3, Br. do Pinhal, Bragança, solicitando que seja informado da viabilidade para construção de uma garagem, no Br. do Pinhal, Rua H, n.9-3, Bragança, que mereceu o seguinte parecer da Divisão de Urbanismo: "É de indeferir a pretensão. O logradouro do lote, na sua parte posterior, não tem acesso automóvel, mas apenas a peões".

---Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, manifestar a intenção de indeferir, de acordo com a informa-

ção da Divisão de Urbanismo.

- De ISABEL MARIA PIRES, residente no Bairro de S.Tiago, lote 95, Bragança, solicitando que seja informada da viabilidade para adaptação de um edifício no Br. de S. Tiago, lote 184, Bragança, a um Lar de Idosos, que mereceu o seguinte parecer da Divisão de Urbanismo: "Considerando esta actividade como do tipo comercial, sou do parecer que não poderá enquadrar-se no uso que para este lote se prevê no art.9 do alvará de loteamento n.3/86:moradias unifamiliares".
- ---Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, manifestar a intenção de indeferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.
- De JORGE DOS SANTOS MIRANDEZ- Presente novamente o assunto, referente a um pedido de viabilidade para construção de um andar para habitação, em cima de um armazém, destinado a recolha de alfaias agrícolas, sito no lugar da Corregada, da povoação de Paçó, freguesia de Mós, Bragança. Este assunto foi presente à reunião de Câmara de 01.07.96 e retirado para análise.
- ---Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, manifestar a intenção de indeferir.

LICENÇAS DE OBRAS - APRECIAÇÃO E REAPRECIAÇÃO DE PROJECTOS:

- De NAZARÉ GIL FERNANDES, residente no Br. do Pinhal/lote 111, Bragança, solicitando que lhe seja autorizada a construção de um anexo em Sardoalinho de Cima, Donai, Bragança, que mereceu o seguinte parecer da Divisão de Urbanismo: "Nada a opôr. Trata-se de construção de anexos, de moradia licenciada em 12.10.90".
- ---Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir o pedido apresentado.
- De JOSÉ TADEU AFONSO, residente no Br. dos Formarigos, Rua B, N.2, Bragança, solicitando que lhe seja autorizada a construção de uma habitação unifamiliar, na Urbanização de Vale Churido, lote 169, Bragança, que mereceu o seguinte parecer da Divisão de Urbanismo: "Merece aprovação".
- ---Após análise e discussão, foi deliberado, com três votos a favor dos Senhores Presidente e Vereadores Humberto Francisco da Rocha e Fernando Ferreira da Silva Andrade e dois votos contra dos Senhores Vereadores Luis Manuel Madureira Afonso e Manuel Fernando Afonso Gonçalves, deferir o pedido apresentado. Os Senhores Vereadores que votaram contra ditaram a sequinte declaração de voto: "Enquanto não houver decisão do recurso apresentado pela Câmara Municipal ao Supremo Tribunal Administrativo, os Vereadores do P.S.D. votam contra o licenciamento de novas obras no loteamento de Vale Churido".
- De TERESA DA CONCEIÇÃO PINTO LIBERATO, residente na Quinta da Fonte Arcada, N.66, Bragança, solicitando que lhe seja autorizada a construção de um edifício na Urbanização Novecentista, lote 66, Bragança, que mereceu o seguinte parecer da Divisão de Urbanismo: "Merece aprovação".
- --- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir o pedido apresentado.
- De ANTÓNIO TEIXEIRA BORGES, residente no Br. do Campêlo, Bloco E2-1 Dto, Bragança, solicitando que lhe seja autorizada a construção de um edifício na Urbanização Novecentista, lote 71, Bragança, que mereceu o seguinte parecer da Divisão de Urbanismo: "Merece aprovação".
- ---Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir o pedido apresentado.
- De JOSÉ AUGUSTO MACIAS, residente na Av. Sá Carneiro, N.78, Bragança, solicitando a legalização/reconstrução de um edifício sito na aldeia de Alfaião, Bragança, que mereceu o seguinte parecer da Divisão de Urbanismo: "Nada há a opôr". ---Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir o pedido apresentado.
- De MANUEL ALBINO AFONSO PIRES, residente em Penhas Juntas, Vinhais, solicitando que lhe seja autorizada a construção de um edifício, sito no Loteamento de Vale Churido, lote 186, Bragança, que mereceu o seguinte parecer da Divisão de Urbanismo: "Merece aprovação".

1:718

---Após análise e discussão, foi deliberado, com três votos a favor dos Senhores Presidente e Vereadores Humberto Francisco da Rocha e Fernando Ferreira da Silva Andrade e dois votos contra dos Senhores Vereadores Luis Manuel Madureira Afonso e Fernando Manuel Afonso Gonçalves, deferir o pedido apresentado. Os Senhores Vereadores que votaram contra ditaram a seguinte declaração de voto: "Enquanto não houver decisão do recurso apresentado pela Câmara Municipal ao Supremo Tribunal Administrativo, os Vereadores do P.S.D. votam contra o licenciamento de novas obras no loteamento de Vale Churido".

- De NUNO JOSÉ AFONSO RODRIGUES, residente em Vale de Álvaro, Lote B, 1 Dto Frente, Bragança, solicitando que lhe seja autorizada a construção de um edifício na Urbanização Novecentista, lote 31, Bragança, que mereceu o seguinte parecer da Divisão de Urbanismo: "Merece aprovação".

---Após análise e discussão, foi deliberado, com quatro votos a favor dos Senhores Presidente e Vereadores Humberto Francisco da Rocha, Maria de Lourdes Fernandes, Fernando Ferreira da Silva Andrade e Luis Manuel Madureira Afonso, deferir o pedido apresentado.

O Senhor Vereador Manuel Fernando Afonso Gonçalves não participou na discussão e votação.

- De NUNO JOSÉ AFONSO RODRIGUES, residente em Vale de Álvaro, Lote B, 1 Dto Frente, Bragança, solicitando que lhe seja autorizada a construção de um edifício na Urbanização Novecentista, lote 29, Bragança, que mereceu o seguinte parecer da Divisão de Urbanismo: "Merece aprovação".

---Após análise e discussão, foi deliberado, com quatro votos a favor dos Senhores Presidente e Vereadores Humberto Francisco da Rocha, Maria de Lourdes Fernandes, Fernando Ferreira da Silva Andrade e Luis Manuel Madureira Afonso, deferir o pedido apresentado.

O Senhor Vereador Manuel Fernando Afonso Gonçalves não participou na discussão e votação.

- De SOC.CONSTRUÇÕES DE GRANDAIS, LDA, com sede na Av. Sá Carneiro, N.1, Bragança, solicitando que lhe seja autorizada a construção de um edifício no Loteamento de Vale Churido, lote 63, Bragança, que mereceu o seguinte parecer da Divisão de Urbanismo: "Merece aprovação".

---Após análise e discussão, foi deliberado com três votos a favor dos Senhores Presidente e Vereadores Humberto Francisco da Rocha e Fernando Ferreira da Silva Andrade e dois votos contra dos Senhores Vereadores Luis Manuel Madureira Afonso e Fernando Manuel Afonso Gonçalves, deferir o pedido apresentado. Os Senhores Vereadores que votaram contra ditaram a seguinte declaração de voto: "Enquanto não houver decisão do recurso apresentado pela Câmara Municipal ao Supremo Tribunal Administrativo, os Vereadores do P.S.D. votam contra o licenciamento de novas obras no loteamento de Vale Churido".

- De SOC. CONSTRUÇÕES DE GRANDAIS, LDA, com sede na Av. Sá Carneiro, N.1, Bragança, solicitando que lhe seja autorizada a construção de um edifício no Loteamento de Vale Churido, lote 64, Bragança, que mereceu o seguinte parecer da Divisão de Urbanismo: "Merece aprovação".

---Após análise e discussão, foi deliberado com três votos a favor dos Senhores Presidente e Vereadores Humberto Francisco da Rocha e Fernando Ferreira da Silva Andrade e dois votos contra dos Senhores Vereadores Luis Manuel Madureira Afonso e Manuel Fernando Afonso Gonçalves, deferir o pedido apresentado. Os Senhores Vereadores que votaram contra ditaram a seguinte declaração de voto: "Enquanto não houver decisão do recurso apresentado pela Câmara Municipal ao Supremo Tribunal Administrativo, os Vereadores do P.S.D. votam contra o licenciamento de novas obras no loteamento de Vale Churido".

- De SOC. CONSTRUÇÕES DE GRANDAIS, LDA, com sede na Av. Sá Carneiro, N.1, Bragança, solicitando que lhe seja autorizada a construção de um edifício no Loteamento de Vale Churido, lote 15, Bragança, que mereceu o seguinte parecer da Divisão de Urbanismo: "Merece aprovação".

---Após análise e discussão, foi deliberado, com três votos a favor dos Senhores Presidente e Vereadores Humberto Francisco da Rocha e Fernando Ferreira da Silva Andrade e dois votos contra dos Senhores Vereadores Luis Manuel Madureira Afonso e Manuel Fernando Afonso Gonçalves, deferir o pedido apresentado. Os Senhores Vereadores que votaram contra ditaram a seguinte declaração de voto: "Enquanto não houver decisão do recurso apresentado pela Câmara Municipal ao Supremo Tribunal Administrativo, os Vereadores do P.S.D. votam contra o licenciamento de novas obras no loteamento de Vale Churido".

- De SOC. CONSTRUÇÕES DE GRANDAIS, LDA, com sede na Av. Sá Carneiro, N.1, Bragança, solicitando que lhe seja autorizada a construção de um edifício no Loteamento de Vale Churido, lote 62, Bragança, que mereceu o seguinte parecer da Divisão de Urbanismo: "Merece aprovação".

---Após análise e discussão, foi deliberado, com três votos a favor dos Senhores Presidente e Vereadores Humberto Francisco da Rocha e Fernando Ferreira da Silva Andrade e dois votos contra dos Senhores Vereadores Luis Manuel Madureira Afonso e Manuel Fernando Afonso Gonçalves, deferir o pedido apresentado. Os Senhores Vereadores que votaram contra ditaram a seguinte declaração de voto: "Enquanto não houver decisão do recurso apresentado pela Câmara Municipal ao Supremo Tribunal Administrativo, os Vereadores do P.S.D. votam contra o licenciamento de novas obras no loteamento de Vale Churido".

- De ANTÓNIO JOSÉ LOPES BARROS, residente no Br. Novo da Previdência, Lote 9, 2 Dto, Bragança, solicitando que lhe seja aprovado o aditamento ao projecto n. 129/85, para construção de uma moradia no Cabeço de S. Bartolomeu, Samil, Bragança, que mereceu o seguinte parecer da Divisão de Urbanismo: "Merece aprovação".

---Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir o pedido apresentado.

- De MARIA NATÁLIA PIRES, residente na Av. João da Cruz, N.12, 1, Bragança, solicitando que lhe seja aprovado o aditamento ao projecto n. 172/88, para ampliação de um espaço onde funcionava um pronto a vestir, a gelataria, que mereceu o seguinte parecer da Divisão de Urbanismo: "Nada a opôr, devendo ser colocada uma porta na antecâmara dos sanitários".

---Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir o pedido apresentado, de acordo com a informação da

Divisão de Urbanismo.

- De CONSTRUÇÕES ALBINO LUCAS,LDA, com sede no Bairro da Côxa, Rua G, N.15, Bragança, solicitando que lhe seja aprovado o aditamento ao projecto n. 179/95, para construção de um edifício no Loteamento de Vale Churido, lote 184, Bragança, que mereceu o seguinte parecer da Divisão de Urbanismo: "Mere-

ce aprovação".

- ---Após análise e discussão, foi deliberado, com três votos a favor dos Senhores Presidente e Vereadores Humberto Francisco da Rocha e Fernando Ferreira da Silva Andrade e dois votos contra dos Senhores Vereadores Luis Manuel Madureira Afonso e Manuel Fernando Afonso Gonçalves, deferir o pedido apresentado. Os Senhores Vereadores que votaram contra ditaram a seguinte declaração de voto: "Enquanto não houver decisão do recurso apresentado pela Câmara Municipal ao Supremo Tribunal Administrativo, os Vereadores do P.S.D. votam contra o licenciamento de novas obras no loteamento de Vale Churido".
- De CONSTRUÇÕES ALBINO LUCAS, LDA, com sede no Bairro da Côxa, Rua G, N.15, Bragança, solicitando que lhe seja aprovado o aditamento ao projecto n. 178/95, para construção de um edifício no Loteamento de Vale Churido, lote 183, Bragança, que mereceu o seguinte parecer da Divisão de Urbanismo: "Nada há a opôr".
- ---Após análise e discussão, foi deliberado, com três votos a favor dos Senhores Presidente e Vereadores Humberto Francisco da Rocha e Fernando Ferreira da Silva Andrade e dois votos contra dos Senhores Vereadores Luis Manuel Madureira Afonso e Manuel Fernando Afonso Gonçalves, deferir o pedido apresentado. Os Senhores Vereadores que votaram contra ditaram a seguinte declaração de voto: "Enquanto não houver decisão do recurso apresentado pela Câmara Municipal ao Supremo Tribunal Administrativo, os Vereadores do P.S.D. votam contra o licenciamento de novas obras no loteamento de Vale Churido".
- De LUIS MANUEL GONÇALVES FERREIRA, residente na Rua Emídio Navarro, N.63, Predial Rua Nova, Bragança, solicitando que lhe seja aprovado o aditamento ao projecto n. 181/92, para construção de um edifício no Loteamento da Misericórdia, lote 42, Bragança, que mereceu o seguinte parecer da Divisão de Urbanismo: "Nada há a opôr".

---Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade,

deferir o pedido apresentado.

-7-21°

- De MANUEL DA ASSUNÇÃO RAIMUNDO, residente na Rua Dr.Francisco Felgueiras, Bragança, solicitando a aprovação do aditamento ao projecto n. 153/91, para modificação da cobertura inicial bem como construir uma cobertura em telha cerâmica à vista, ou seja com duas águas de cumieira central, assente em laje aligeirada de vigotas pré-esforçadas, no edifício localizado no Br. do Sapato , 2 e 3, Bragança, que mereceu o seguinte parecer da Divisão de Urbanismo: "Nada a opôr".

 ---Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir o pedido apresentado.
- De GRAÇA CARMINDA PINTO NOGUEIRA PAREDES, residente na Avenida das Cantarias, 105, Bragança, solicitando a aprovação do aditamento ao projecto n. 118/75, para construção e adaptação de um Café/Bar e mercearia, num imóvel que possui ao nível do rés do chão, sito no Bairro Alto das Cantarias, n.105, Bragança, que mereceu o seguinte parecer da Divisão de Urbanismo: "Merece aprovação".

--- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir o pedido apresentado.

- De LEONEL DOS SANTOS DIAS, residente na aldeia de Salsas, Bragança, solicitando que lhe seja aprovado o projecto de reconstrução de uma garagem na povoação de Salsas, Bragança, que mereceu o seguinte parecer da Divisão de Urbanismo: "Dado o parecer favorável da Junta de Freguesia, nada a opôr".

 ---Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir o pedido apresentado.
- De CARLOS ALBERTO AMENDOEIRA, residente no Bairro dos Formarigos, n.7, Bragança, solicitando que lhe seja aprovado o projecto para a construção de uma Capela-Jazigo, no talhão n. 19 e espaço n.23 do cemitério de Bragança, que mereceu o seguinte parecer da Divisão de Urbanismo: "Nada a opôr".

 ---Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir o pedido apresentado.
- De DUARTE DO NASCIMENTO RODRIGUES, residente na Rua Dr. Francisco Felgueiras, N.14, Bragança, apresentando exposição, sobre o indeferimento, por parte desta Câmara Municipal em reunião ordinária realizada no dia 29.01.96 e relativa ao processo de reconstrução de um edifício sito na Rua 5 de Outubro, N.30, Bragança, que mereceu o seguinte parecer da Divisão de Urbanismo: "Mantém-se integralmente o anterior parecer favorável (26.01.96)".
- ---Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, retirar este assunto, para recolha de mais elementos.
- De MANUEL AGOSTINHO AIRES, residente na Av. do Sabor, 4 Caminhos, Bragança, solicitando à Câmara Municipal e com base numa reclamação feita no dia 23.04.96 sobre a construção de um muro no Loteamento de Vale Churido nos lotes 55 e 56, se digne ordenar que seja cumprida a deliberação tomada em ieunião de Câmara, no dia 13 de Maio de 1996, a qual foi

comunicada ao proprietário do lote, mas à qual ele não deu o devido seguimento, que mereceu o seguinte parecer da Divisão de Urbanismo: "Deverá a Câmara Municipal proceder à demolição do muro, pois o prazo dado terminou em 29.06.96" --- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, ordenar a demolição do referido muro, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

- De MARIA DA CONCEIÇÃO LOPES FELIZ, residente na Av. Abade de Baçal Vivenda Feliz, Bragança, solicitando que lhe seja aprovado o aditamento ao projecto 145/90, para construção de um edifício sito na Rua Alexandre Herculano,n.33, Bragança, que mereceu o parecer seguinte da Divisão de Urbanismo:"O deferimento do projecto em questão constitui, em meu entender, ilegalidade grave, pois este contraria frontalmente disposições regulamentares aplicáveis, nomeadamente a Lei da Propriedade Horizontal e o Regulamento Geral de Higiene e Segurança no Trabalho, referidos nos pareceres desta Divisão de Urbanismo de 29.11.95, 18.03.96, 07.06.96 e 21.06.96
 ---Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, retirar este assunto, para recolha de mais elementos.
- De MANUEL CARLOS GONÇALVES, residente na Rua Dr. Campos Monteiro, n. 19, Bragança, requerendo o deferimento tácito para o processo de construção de um edifício no lote 2 da Urbanização Novecentista, Vale de Álvaro, Bragança.
- De DAVID DOS SANTOS PIMENTEL PIRES, residente na Avenida das Cantarias, n. 20, Bragança, requerendo o deferimento tácito para o processo de construção de um edifício no lote 3 da Urbanização Novecentista, Vale de Álvaro, Bragança.

CERTIDÕES:

- De NUNO MAIA, Advogado, com escritório na Rua Abílio Beça, 148, na qualidade de procurador de Augusto César Martins Monteiro, requerendo que lhe seja certificado em como a parcela de terreno com a área de 1.300 m2, sita no Lugar das Eiras, no Alto das Cantarias, a confrontar de Norte com Augusto César Martins Monteiro, de Sul com Avenida das Cantarias, de Nascente com Caminho e de Poente com Jorjauto, Lda, a destacar do prédio urbano inscrito na matriz predial urbana da frequesia de Samil sob o art. 148, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Bragança sob o n. 36494, com a área de 8.595 M2, a confrontar de Norte com Caminho Público, de Sul com Avenida das Cantarias, antiga E. N. 15, de Nascente com Eng. Ernesto Bastos de Matos, actualmente proprietário de Moncorvauto, Lda e de Poente com António Manuel Portela, actualmente propriedade de Jorjauto, Lda, obedece aos condicionalismos estabelecidos no art. 5-1 do Decreto-Lei n.448/91 de

29 de Novembro, que mereceu o sequinte parecer da Divisão de Urbanismo: "Pode certificar-se que, de acordo com o art. 5.1 do Decreto-Lei n.448/91 de 29 de Novembro, o destacamento da parcela referida no requerimento com a área de 1.300 m2, a confrontar de Norte com Augusto César Martins Monteiro, de Sul com Avenida das Cantarias, de Nascente com Caminho Público e de Poente com Jorjauto, Lda, a destacar do terreno com a área total de 8.595 m2, que no seu todo confronta de Norte com Caminho Público, de Sul com Avenida das Cantarias, antiga EN-15, de Nascente com Eng. Ernesto Bastos de Matos, actualmente Moncorvauto, Lda, e de Poente com António Manuel Portela, actualmente Jorjauto, Lda, inscrita na matriz pre-dial rústica da Freguesia de Samil sob o art.148, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Bragança sob o n. 36494, não constitui operação de loteamento já que, cumulativamente, deste destaque não resultam mais de duas parcelas a confrontar com arruamentos públicos existentes, e a construção a erigir na parcela dispõe já de projecto aprovado por esta Câmara Municipal, em reunião de 1 de Julho de 1996. --- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir o pedido apresentado, de acordo com o parecer da Divisão de Urbanismo.

- De RUIVOS E BAPTISTA, LDA, com sede na Rua Alexandre Herculano (Sacor), Bragança, requerendo uma certidão de propriedade horizontal do prédio urbano, sito em Vale de Álvaro, Quinta da Braguinha, Lote 11, Freguesia de Santa Maria, da cidade e concelho de Bragança, obedece aos requesitos legais de in-

dependência , constituindo as fracções designadas pelas letras: A e B.

-Ambas as fracções têm saídas próprias, quer a pé, quer de carro, para partes comuns do prédio e, destas para a via pública. As partes não especificadas são comuns a todas as fracções, nos termos da lei, que mereceu o seguinte parecer da Divisão de Urbanismo: "Pode certificar-se que o prédio referido, em conformidade com o projecto aprovado em Reunião de Câmara de 16 de Agosto de 1994, reúne condições para poder ser constituido em regime de propriedade horizontal, em conformidade com a descrição constante no requerimento, cujo duplicado irá ser autenticado. O edifício é composto das fracções cuja designação e respectivo uso se indica: Duas fracções (A e B), destinadas a habitação".

---Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir o pedido apresentado, de acordo com o parecer da Di-

visão de Urbanismo.

- De RUIVOS E BAPTISTA, LDA, com sede na Rua Alexandre Herculano (Sacor), Bragança, requerendo uma certidão de propriedade horizontal do prédio urbano, sito em Vale de Álvaro, Quinta da Braguinha, Lote 12, Freguesia de Santa Maria, da cidade e concelho de Bragança, obedece aos requesitos legais de independência, constituindo as fracções designadas pelas letras: A e B.

Ambas as fracções têm saídas próprias, quer a pé, quer de carro, para partes comuns do prédio e, destas para a via pública. As partes não especificadas, são comuns a todas as fracções, nos termos da lei, que mereceu o seguinte parecer da Divisão de Urbanismo: "Pode certificar-se que o prédio referido, em conformidade com o projecto aprovado em Reunião de Câmara de 16 de Agosto de 1994, reúne condições para ser constituído em regime de propriedade horizontal, em conformidade com a descrição constante no requerimento, cujo duplicado irá ser autenticado. O edifício é composto das fracções cuja designação e respectivo uso se indica: Duas fracções (A e B), destinadas a habitação".

---Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir o pedido apresentado, de acordo com o parecer da Di-

visão de Urbanismo.

EXECUÇÃO DO ROTEIRO DA CIDADE:

- De DIVISÃO DE URBANISMO, apresentando a seguinte informação: "A fim de que seja possível terminar o trabalho de execução do Roteiro da Cidade, que se encontra já realizado a cerca de 50%, propõe-se a contratação para essa tarefa, do mesmo desenhador que lhe deu início: José Rodrigues.

A complexidade do trabalho já feito, recomenda que seja a

mesma pessoa a terminá-lo".

---Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, solicitar ao desenhador mencionado, proposta de preço e prazo de execução da referida tarefa.

QUIOSQUES:

De VALDEMAR DE JESUS BORGES TEIXEIRA, residente na Rua D.João IV, n. 9, 2 Dto, Bragança, solicitando autorização para a colocação de um quiosque para venda de gelados durante os meses de Agosto e Setembro, do corrente ano, no Largo do Castelo e em local a indicar pela Câmara Municipal, que mereceu os seguintes pareceres do Gabinete da Zona Histórica de Bragança e da Divisão de Urbanismo: "Sendo sómente para o espaço de tempo de Agosto e Setembro, pensamos não haver inconveniente na autorização da colocação do referido quiosque, únicamente para venda de gelados. O local poderá ser escolhido ao fundo do Largo do Castelo, junto às árvores aí existentes e próximo da entrada nascente. Este equipamento deverá ser retirado findo o mês de Setembro" e " Concordo.É de autorizar, nas condições do parecer do GZHB, para Agosto e Setembro".

---Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir o pedido apresentado, de acordo com os pareceres do Gabinete da Zona Histórica de Bragança e Divisão de Urbanismo.

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS - Informação nos termos do n. 3 do artigo 52 do Decreto-Lei n. 100/84 de 29 de Março, com a redacção da Lei n. 18/91, de 18 de Junho.

- Em cumprimento do estabelecido no n.3 do artigo 52, do Decreto-Lei n. 100/84 de 29 de Março, com a redacção da Lei n. 18/91, de 12 de Junho, pela Senhora Vereadora Maria de Lourdes Fernandes, foi dado conhecimento à Câmara Municipal que no período de 09 de Julho a 16 de Julho de 1996, de acordo com a competência da Câmara Municipal que lhe foi sub-delegada pelo Senhor Presidente, por despacho de 13 de Janeiro de 1994, proferiu os seguintes despachos:

MANUEL ANTÓNIO AFONSO	PROC.	N.	67/96
ROSA DA GLÓRIA M. F. PINTO	PROC.	N.	91/96
AURÉLIO VALDEMAR RODRIGUES	PROC.	N.	296/94
CARLOS ANÍBAL PEREIRA	PROC.	N.	240/94
NUNO AUGUSTO LOPES VICENTE	PROC.	N.	137/96
GILBERTO ROGÉRIO P.SANTOS	PROC.	N.	27/84

⁻⁻⁻Tomado conhecimento.

(Acta no. 29 /96 , de 22 / 07 / 96)

January Electric